



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS**

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1007 - E-mail: prac@setor.ufcg.edu.br - Site: <http://prac.ufcg.edu.br>

PORTEARIA UFCG/PRAC SEI Nº 002, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Estudantil (CPAE) da UFCG .

Parágrafo Único – A Comissão de que trata o caput deste artigo, terá a seguinte composição:

1. Valeska Soares do Nascimento, SIAPE: 1218696, Coordenadora Geral de Assistência Estudantil;
2. Januse Nogueira de Carvalho , SIAPE: 1441444, Coordenadora do Núcleo de Assistência a Saúde;
3. Fernanda Gomes de Andrade Farias, SIAPE: 3082129, Psicóloga do Núcleo de Psicologia;
4. Luziana Pereira Bezerra Novais, SIAPE:1460147 , Coordenadora do Núcleo Técnico de Assuntos Educacionais;
5. Marianna Andrade Tomaz, SIAPE: 2116294, Coordenadora do Núcleo de Serviço Social;
6. Martha Lúcia Carneiro Barbosa Leal, SIAPE: 2012501, Coordenadora Geral das Residências Universitárias;
7. Dione de Assis Souza, SIAPE: 0335262, Coordenador do Complexo Esportivo;
8. Robson Luiz da Silva Clemente, SIAPE: 2385307, Coordenador do Núcleo de Nutrição/CFP;
9. Jeová Mateus dos Santos Azevedo, Matrícula: 420220484, Representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE) da UFCG, **TITULAR**;
10. Gustavo Morais Pereira, Matrícula: 223130158, Representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE) da UFCG, **SUPLENTE**;
11. João Jorge Ferreira de Oliveira, Matrícula: 121231046, Representante dos beneficiários de Programas / Auxílios da Assistência Estudantil;
12. Daniele Feitosa Bernardo, Matrícula: 221230466, Representante dos beneficiários de Programas / Auxílios da Assistência Estudantil.

Art. 2º - O(A) presidente(a) da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Estudantil (CPAE) deverá ser indicado(a) na 1^a reunião da CPAE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO PEREIRA FRANCA JUNIOR, PRO-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITARIOS**, em 12/03/2025, às 06:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5294404** e o código CRC **85476D4C**.

